



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 1042A

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.041**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.403.180,00 (Um milhão, quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais).***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.403.180,00 (Um milhão, quatrocentos e três mil, cento e oitenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA 415**

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00

**FICHA 461**

02	Departamento de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.187	Manutenção do IGD		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

**FICHA 532**

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00

**FICHA 550**

02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	823.180,00

**FICHA 753**

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		

12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>FICHA 784</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
<b>FICHA 862</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
<b>FICHA 916</b>			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
<b>FICHA 1055</b>			
02	Poder Executivo		
02.07.02	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil - Pre-Escola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>FICHA 1102</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
1236100542.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
<b>FICHA 1355</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
<b>FICHA 1515</b>			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>FICHA 1733</b>			
02	Executivo Municipal		



02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	80.000,00

## FICHA 1853

02	Poder Executivo		
12	Departamento de Trânsito		
267820003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

## FICHA 1978

02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

## FICHA 2047

02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.403.180,00</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, de **Recursos Próprios e Estaduais** de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e de Excesso de Arrecadação de recursos **Próprios, Estaduais e Federais**, conforme artigo 43, §1º inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue

**Superávit Financeiro:**

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 1.288.180,00
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 40.000,00

**TOTAL.....****.....R\$ 1.328.180,00****Excesso de Arrecadação:**

Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Federal.....	R\$ 10.000,00

**TOTAL.....****.....R\$ 75.000,00****TOTAL****GERAL.....****.....R\$ 1.403.180,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo

que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de julho de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**